

•Para a lotação do profissional Psicopedagogo nas escolas da rede municipal será exigido curso de Graduação em Psicopedagogia ou Licenciatura Plena em Pedagogia com Especialização em Psicopedagogia.

#### •LOTAÇÃO DE PROFESSORES NO LABORATÓRIO EDUCACIONAL DE INFORMÁTICA – LEI

•A lotação de Professor no Laboratório de Informática deve obedecer aos seguintes critérios:

•Ser integrante do quadro;

•Professor com conhecimento específico na área de informática básica e/ou informática educativa e/ou que participou da Formação PROINFO integrado ou Curso de Formação em Tecnologias Digitais de Comunicação e Informação - TDCI's.

•Esteja com função em condição de readaptação atualizada com data do ano de vigência (a partir de laudo médico expedido pela e mediante apresentação de Decisão Administrativa do Secretário Municipal de Educação deferindo o pedido de condição de readaptação);

•A Unidade Escolar com 1 (um) Laboratório de Informática em atividade de acordo com a proposta curricular, terá disponível no máximo de 100 horas por turno de funcionamento de aula para a lotação de até dois professores readaptados, sendo um(a) professor(a) readaptado(a) regente e um(a) professor(a) readaptado(a) auxiliar.

•É vedada a ampliação temporária da carga horária de trabalho do professor para a lotação nos Laboratórios de Informática.

•Suporte Pedagógico e Substituição Eventual necessidade para continuidade de aprendizagem, assumindo turmas em caso de ausência do professor regente, aplicando atividades que integrem a literatura às competências do currículo.

#### •LOTAÇÃO NA BIBLIOTECA ESCOLAR

A lotação de professores nas Bibliotecas Escolares deve obedecer aos seguintes critérios:

•Ser integrante do quadro;

•Esteja com função readaptada atualizada com data do ano de vigência, a partir de laudo médico expedido pela perícia médica mediante apresentação de Decisão Administrativa pela prefeita Municipal e Secretário Municipal de Educação deferindo o pedido de readaptação;

•Apresentar um plano de trabalho para o ano letivo em consonância com a proposta pedagógica da escola.

•A carga horária total dos Professores em condição de readaptação lotado nas Bibliotecas Escolares deverá ser distribuída em todos os turnos de funcionamento da escola e obedecerá ao critério de tipificação das unidades escolares, como na tabela disposta em normatização própria.

•O professor preferencialmente poderá ser lotado em uma única Unidade Escolar.

•É vedada a ampliação temporária da carga horária de trabalho do professor para a lotação nas Bibliotecas Escolares.

•Suporte Pedagógico e Substituição Eventual necessidade para continuidade de aprendizagem, assumindo turmas em caso de ausência do professor regente, aplicando atividades que integrem a literatura às competências do currículo.

#### •LOTAÇÃO DOS GESTORES (DIRETOR ADMINISTRATIVO E COORDENADOR PEDAGÓGICO)

•A lotação dos gestores é um ato discricionário do Poder Público.

•Compete, exclusivamente ao Gabinete da Secretaria de Educação de Altaneira, a lotação dos cargos de diretor administrativo e coordenador pedagógico, submetidos à Seleção e Chamada Pública para provimento do Banco de Gestores Escolares pelas normas de Editais nº 008/2025-SME/ALTANEIRA-CE, 26 de Junho de 2025, homologado e publicado no diário oficial do município.

•Servidores cedidos de outros órgãos serão lotados a partir da autorização prévia do órgão cedente e após a publicação da cessão e nomeação no diário oficial do município.

•O servidor efetivo ocupante de cargo comissionado, quando exonerado deste, deverá ser encaminhado para o setor de recursos humanos da Secretaria de Educação, que efetivará sua imediata lotação na sua unidade escolar ao qual está vinculado.

#### •LOTAÇÃO DOS SECRETÁRIOS ESCOLARES

Compete, exclusivamente ao Gabinete da Secretaria de Educação de Altaneira-CE, a lotação dos cargos de secretário escolar, submetidos e respeitando o previsto no edital do concurso o qual se submeteu, homologado e nomeado no diário oficial do município.

#### •LOTAÇÃO DOS ORIENTADORES EDUCACIONAIS, SUPERVISORES E PEDAGOGOS

•Compete às Diretorias Pedagógica e de Controle Interno da Secretaria de Educação de Altaneira, a lotação dos cargos de orientadores educacionais, supervisores e pedagogos, submetidos e respeitando o previsto no edital do concurso o qual se submeteu, homologados e nomeados no diário oficial do município.

•As carências nas unidades escolares estão diretamente associadas à quantidade de alunos matriculados e tipificação da escola, preferencialmente os profissionais serão lotados em escolas com a maior quantidade de alunos matriculados e/ou em situação de alta vulnerabilidade.

#### •LOTAÇÃO DOS SERVIDORES COM LOTAÇÃO NAS UNIDADES ESCOLARES

São considerados servidores com lotação nas Unidades escolares: Auxiliares de serviços gerais, auxiliares de secretaria, auxiliares de merendeira, agentes administrativos, agentes de desenvolvimento infantil, cuidadores, digitadores, monitores escolares, porteiros, vigias e merendeiras.

•A lotação dos servidores está condicionada ao quantitativo de alunos por escola, observando as necessidades e peculiaridades de cada unidade escolar.

•Essa lotação deve ser apresentada pelas unidades escolares, através do setor de Recursos Humanos sob a supervisão da Diretoria de Controle Interno da Secretaria de Educação.

•A lotação de Tutoria/Monitoria da Educação Inclusiva está vinculada à matrícula de crianças com deficiência, com laudo médico e periciada pelo Núcleo de Atendimento Pedagógico Especializado (NAPE) da Secretaria Municipal de Educação.

13.5. A lotação dos Agentes de Desenvolvimento Infantil (Tutoria/Monitoria da Educação em Creche de Tempo Integral) será realizada apenas nas turmas de Infantil I, II e III e nas turmas de Infantil IV e V em tempo integral.

#### LOTAÇÃO DOS SERVIDORES COM LOTAÇÃO NA SEDE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

14.1. São considerados servidores com lotação na sede da Secretaria de Educação: Auxiliares de serviços gerais, secretários escolares, agentes administrativos, digitadores, motoristas, porteiros e vigias.

14.2 A lotação dos servidores na sede da Secretaria de Educação e nos setores descentralizados será realizada de acordo com as demandas internas da rede. A lotação deverá ser apresentada pelos setores,